**PROJETO DE LEI Nº 05/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Autoriza a contratar, por prazo determinado, e dá outras providências.

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,** PrefeitoMunicipal em exercício de **JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal**,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO e SANCIONO** a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 02(dois) operários, 40 horas semanais, Padrão 2, por período determinado de até 1(um) ano, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, bem como podendo cessar antes do prazo, em razão da não mais existência da necessidade que ensejou a contratação devendo seguir a ordem de colocação verificada no resultado já homologado do Processo Seletivo Simplificado N.º 04/2022.

**Art. 2º** - As contratações a que se refere esta Lei serão de natureza administrativa, seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 04/2022, com vigência.

**Art. 3º**- Os contratados farão jus ao vencimento estabelecido para o respectivo cargo efetivo, sendo celebrado com os mesmos contratos administrativos estabelecendo os termos para as partes;

 **Art. 4º** -As despesas decorrentes das contratações ora autorizadas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas dos Meios Vigentes**.**

**Art. 5**° **-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA-RS,** aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

**EDVALDO ROSA RIBEIRO**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei objetiva obter Autorização Legislativa para contratar, emergencialmente, 02 operários, 40 horas semanais, Padrão 02, por período determinado de até 1(um) ano, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, bem como podendo cessar antes do prazo, em razão da não mais existência da necessidade que ensejou a contratação sendo que será seguido a ordem de classificação do processo seletivo 04/2022 o qual encontra-se com vigência.

Salientamos na urgência dessas contratações devido à falta de servidores concursados para atuar nesta área bem como a enorme demanda de serviços existentes visto que um dos últimos contratados solicitou rescisão de contrato e um dos servidores concursado no referido cargo encontra-se em licença saúde.

Por todo o exposto, Senhor Presidente, Nobres Vereadores, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei, **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

**EDVALDO ROSA RIBEIRO**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**